



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 05/2021-CMM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA E SOL INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, e SOL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.624.379/0001-22, estabelecida à Avenida Visconde de Souza Franco, 1122, REDUTO, Belém-PA. CEP 66053-000, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Sr. **CELSO ELUAN LIMA**, portador do CPF nº 766.946.408-97, e RG nº 1836.012-2º via SSP/PA, residente em Belém-PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente Termo Aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo a carta contrato tem por objetivo o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel (celulares) para atender as necessidades do legislativo municipal.

1.2 – Os equipamentos referentes ao presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº06/2021-CMM, Convite Nº01/2021-CPL/CMM, são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Aparelhos de telefonia móvel (celulares)	15 unidades	1.850,00	27.750,00
TOTAL				27.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O Termo Aditivo a presente carta contrato originária do Processo Licitatório Nº06/2021-CMM, Convite Nº01/2021-CPL/CMM, tem fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas da carta contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente aditivo a carta contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 05 de março de 2021.

PEDRO CORREA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

CELSO ELUAN DE LIMA
SOL INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____